

**EDITAL ADM/FACE PROJETO SUDECO Nº 10/2023**

PROCESSO Nº 23106.002890/2023-14

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA ADM/FACE/UnB Nº 02/2023****SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE APOIO A PROJETO**

O Departamento de Administração (ADM), vinculado à Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE), da Universidade de Brasília (UnB), torna público o Processo Seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do Projeto intitulado “Pesquisa voltada para a reflexão estratégica da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), destinada à obtenção de elementos necessários à elaboração de um novo Plano Estratégico para a Superintendência”, na condição de APOIO TÉCNICO A PESQUISA, e conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa selecionar 01 (um) estudante de **graduação ou pós-graduação em Administração** (ou área relacionada), para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade: **Apoio Técnico a Pesquisa** e para a função de **Pesquisador Júnior**.

1.2. O projeto tem como proposta central a realização de pesquisa voltada para a reflexão estratégica da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) visando a obtenção dos elementos necessários para a elaboração do Plano Estratégico da Superintendência.

1.3. O BOLSISTA selecionado receberá auxílio financeiro mensal na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível B, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atuação por 30 (trinta) horas semanais, conforme Resolução do CAD nº 003/2018, de 15 de março de 2018.

1.4. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

1.5. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades presenciais e remotas, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

**2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

2.1. O candidato selecionado desempenhará a função de **PESQUISADOR JÚNIOR** e desenvolverá as seguintes atividades:

2.1.1 Participar de reuniões presenciais com a equipe do projeto e com a SUDECO

em período matutino;

2.1.2. Realizar coleta e organização de materiais de pesquisa;

2.1.3. Redigir e digitar conteúdos de pesquisa;

2.1.4. Editar, diagramar e revisar relatórios de pesquisa;

2.1.5. Auxiliar em demais atividades demandadas pela Coordenação do Projeto.

### 3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. 01 (uma) vaga.

### 4. LOCAL DAS ATIVIDADES

4.1. O bolsista selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao projeto de maneira híbrida (majoritariamente *home-office* com participação em reuniões presenciais na UnB e na SUDECO).

### 5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

5.1. As atividades serão desempenhadas no período de **02 (dois) meses**, com previsão de início das atividades em 20 de setembro de 2023 e final em novembro de 2023 e, com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

### 6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1. Valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para atuação por **30 (trinta) horas semanais**. O valor da bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.

6.2. O prazo de vigência da bolsa será de **02 (dois) meses**. Em caso de prorrogação, o prazo de vigência da bolsa será estendido conforme prorrogação do contrato.

### 7. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

#### 7.1. Requisitos Obrigatórios:

7.1.1. Ser aluno do curso de graduação em Administração, cursando a partir do 4º semestre, ou pós-graduação em Administração. A comprovação do requisito obrigatório se dará por meio de declaração atualizada e emitida pela

instituição de ensino do candidato.

7.1.2. Habilidade em digitação rápida com exatidão;

7.1.3 Experiência com diagramação de documento técnico e/ou científico;

7.1.4 Índice de rendimento acadêmico (IRA), ou equivalente, mínimo de 80%.

#### 7.2. Requisitos Desejáveis:

7.2.1. Experiência com escrita de documentos técnico - científicos na área de administração;

7.2.3 Conhecimentos sobre planejamento estratégico e inovação empresarial;

7.2.4 O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no item 7.1, será eliminado do processo seletivo.

7.2.5. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no item 7.2, serão objeto de análise curricular para fins de classificação e aprovação para etapa de entrevista.

### 8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, por meio de formulário

eletrônico disponibilizado no link <https://forms.gle/djzzxYhiKXJo1npcA> no período entre **15 de setembro de 2023 até as 18h do dia 17 de setembro de 2023** observado o horário oficial de Brasília-DF.

8.2. As inscrições realizadas após o horário estipulado no item 8.1 não serão consideradas para o processo seletivo.

8.3. Durante o preenchimento online do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

8.3.1. Declaração atualizada de aluno regular emitida pela instituição de ensino do candidato;

8.3.2. *Curriculum vitae* atualizado;

8.3.3. Exemplo de documento técnico diagramado pelo candidato;

8.4. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

8.5. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

8.6. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

8.7. A UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

8.8. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

8.9. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato "pdf".

8.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

8.11. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.

8.12. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

8.13. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A seleção do bolsista ocorrerá em 02 (duas) etapas:

9.1.1. **ETAPA 1 - Análise Curricular:** serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e os requisitos obrigatórios e desejáveis.

9.1.2. **ETAPA 2 - Entrevista:** serão avaliados critérios de motivação, disponibilidade e conhecimento a respeito da função e atividades previstas no item 2.1.

9.1.3. Somente serão convocados para a entrevista os candidatos selecionados ETAPA 1 e que atenderem os requisitos dispostos neste Edital.

9.1.4. A **análise curricular** terá caráter **ELIMINATÓRIO**.

9.1.5. A **entrevista** terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando os seguintes critérios:

<b>ENTREVISTA</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a. Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim de verificação quanto a aptidão para o desenvolvimento das atividades.	0 a 20
b. Desenvoltura na comunicação	0 a 20
c. Disponibilidade e flexibilidade de horário	0 a 20
d. Detalhamento dos requisitos desejáveis	0 a 20
e. Concordância com a metodologia utilizada no projeto	0 a 10
f. Demonstração de comprometimento com a pesquisa	0 a 10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

9.2. A entrevista será realizada virtualmente em plataforma a ser definida pelo Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto.

9.3. Os candidatos classificados para a Entrevista, serão comunicados através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, acerca do dia, horário e link para acesso a plataforma de realização da entrevista.

9.4. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a entrevista será eliminado do Processo Seletivo.

9.5. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final nas entrevistas.

## 10. **RESULTADO PROCESSO SELETIVO**

10.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, na ETAPA 2.

10.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

10.2.1. Maior pontuação na alínea "a" do item 10.1 da ETAPA 2 - Entrevista.

10.2.2. Maior idade.

## 11. **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições	15 a 17/09/2023
Etapa 1- Avaliação curricular	18/09/2023
Etapa 2- Entrevista	19/09/2023
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	19/09/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	20/09/2023
Início das atividades	20/09/2023

## 12. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.adm.unb.br>.

12.2. A Coordenação do projeto reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 15 de setembro de 2023.

Prof. Aldery Silveira Júnior

Supervisor Acadêmico do Projeto TED nº 09/2022/SUDECO



Documento assinado eletronicamente por **Aldery Silveira Junior, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Administração da FACE**, em 15/09/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10297104** e o código CRC **56FFB478**.

**Referência:** Processo nº 23106.002890/2023-14

SEI nº 10297104